



Lei Ordinária nº 688/2001 de 26 de Janeiro de 2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR COMPRA DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA VILA NOVA, PARA O PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EU, IONE DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 24.01.2001, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Srª OLGACI PEIXOTO BOEIRA, um lote de terreno urbano para o Patrimônio Municipal, conforme descrição abaixo:

Art. 2º -O referido lote possui 10.000 m² de superfície (Dez mil metros quadrado), na quadra n.º 131 de propriedade da Srª. Olgaci Peixoto Boeira, matriculada sob n.º 20.693 do CRI da Comarca de Ponta Porã, não possui edificação e tem as seguintes confrontações:

NORTE: 100 metros de frente com a Rua Marechal Floriano
SUL: 100 metros de frente para a Rua Presidente Vargas
LESTE: 100 metros de frente para a Rua Vicente Soares
OESTE: 100 metros de frente par a Rua Urias de Almeida

Art. 3º -O pagamento do Imóvel, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 4º -O referido imóvel localiza-se na região da Vila Nova, que seria apropriada para a construção de novas casas populares

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2.001

IONE DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal